

## SEÇÃO I

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### PORTARIA Nº 13.173, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8473/2024/SEI-MCOM (11521068), que integra o Processo nº 53115.006078/2021-40, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMENDADOR AVELAR PEREIRA DE ALENCAR, Fistel nº 50414563212, inscrita no CNPJ nº 03.673.934/0001-82, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, , com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 22, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 15.310, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20178/2024/SEI-MCOM (12072081), que integra o Processo nº 53115.019072/2021-32, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL NORTE-PARANAENSE, Fistel nº 50410229504, inscrita no CNPJ nº 03.899.956/0001-65, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Finalidade Exclusivamente Educativa, por meio do canal nº 17, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 15.312, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20184/2024/SEI-MCOM (12072179), que integra o Processo nº 53504.001140/2022-12, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, Fistel nº 02030451657, inscrita no CNPJ nº 53.220.208/0001-82, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 243, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 15.356, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20414/2024/SEI-MCOM (12078977), que integra o Processo nº 53524.001299/2020-29, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO, Fistel nº 50400105160, inscrita no CNPJ nº 03.436.826/0001-96, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por meio do canal nº 242, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 15.372, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20511/2024/SEI-MCOM (12091907), que integra o Processo nº 53584.000091/2020-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA., Fistel nº 50407710701, inscrita no CNPJ nº 14.339.220/0001-59, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 36, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no Item 5.1, "b" c/c o item 7.2.1, "c", ambos da Norma Complementar MC nº 1/2006, aprovada pela Portaria MC nº 310, de 27 de junho de 2006, com redação dada pela Portaria nº 188/2010, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 15.391, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20587/2024/SEI-MCOM (12094747), que integra o Processo nº 01250.036761/2018-58, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à A TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, Fistel nº 50409962252, inscrita no CNPJ nº 61.413.092/0001-26, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão - Digital, por meio do canal nº 14, no Município de Jataí, Estado de Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no caput do art. 30 do Decreto nº 5.371/2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

#### ATOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.848 Processo nº 53500.104066/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundesul, CNPJ 04.188.244/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mucuri/BA.

Nº 17.849 Processo nº 53500.104150/2024-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à V.P. ACIOLI TV FM COMUNICACOES, CNPJ 40.042.546/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Curralinho/PA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.877 Processo nº 53500.095622/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Acropole Sistema de Radiodifusao Ltda, CNPJ 01.892.824/0001-86, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Casca/MG.

Nº 17.886 Processo nº 53500.101718/2024-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ 03.244.068/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Grande/MS.

Nº 17.887 Processo nº 53500.104330/2024-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE TUPANCIRETA LTDA, CNPJ 89.780.266/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tupanciretã/RS.

Nº 17.888 Processo nº 53500.097368/2024-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jijoca de Jericoacoara/CE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.901 Processo nº 53500.104294/2024-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alta Floresta/MT.

Nº 17.902 Processo nº 53500.104295/2024-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sapezal/MT.

Nº 17.903 Processo nº 53500.104296/2024-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sinop/MT.

Nº 17.904 Processo nº 53500.104297/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rondonópolis/MT.

Nº 17.905 Processo nº 53500.104298/2024-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Primavera do Leste/MT.

Nº 17.906 Processo nº 53500.104299/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Mutum/MT.

Nº 17.907 Processo nº 53500.104471/2024-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO AQUARELA FM LTDA, CNPJ 02.317.095/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Realeza/PR.

Nº 17.908 Processo nº 53500.104561/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO MONTANHESA LTDA, CNPJ 25.946.971/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Viçosa/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.924 Processo nº 53500.103739/2024-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv e Radio Jornal do Comercio Ltda, CNPJ 09.045.758/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Limoeiro/PE.

Nº 17.925 Processo nº 53500.103848/2024-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv e Radio Jornal do Comercio Ltda, CNPJ 09.045.758/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Caruaru/PE.

Nº 17.926 Processo nº 53500.104656/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ 50.949.429/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiaí/SP.

Nº 17.927 Processo nº 53500.104697/2024-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO ESTRELA DALVA LTDA - ME, CNPJ 04.371.486/0001-25, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

Nº 17.928 Processo nº 53500.104698/2024-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NORTAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 03.897.724/0001-78, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Mutum/MT.

Nº 17.929 Processo nº 53500.101747/2024-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Fm Ilha do Mel Ltda, CNPJ 76.531.011/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaguá/PR.

Nº 17.930 Processo nº 53500.102633/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SERRA E MAR TRANSMISSOES LTDA, CNPJ 27.846.302/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Angra dos Reis/RJ.

Nº 17.931 Processo nº 53500.103796/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Ibituruna Ltda, CNPJ 20.605.549/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Governador Valadares/MG.

Nº 17.932 Processo nº 53500.103837/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv e Radio Jornal do Comercio Ltda, CNPJ 09.045.758/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Nº 17.933 Processo nº 53500.104018/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA, CNPJ 87.209.250/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre/RS.

Nº 17.934 Processo nº 53500.104626/2024-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LESTE SUL TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 03.938.584/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATOS DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nº 1 Processo nº 53500.105300/2024-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRINCESA DO JACUI LTDA, CNPJ 87.768.487/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Candelária/RS.

Nº 2 Processo nº 53500.105288/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA, CNPJ 84.901.438/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Laguna/SC.

Nº 3 Processo nº 53500.105269/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA, CNPJ 92.322.502/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encantado/RS.

Nº 4 Processo nº 53500.105118/2024-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BOA ESPERANCA LTDA, CNPJ 11.785.052/0001-37, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São João dos Patos/MA.

Nº 5 Processo nº 53500.105296/2024-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv Mucuripe Ltda, CNPJ 01.757.090/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Crato/CE.

Nº 6 Processo nº 53500.105281/2024-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOM MAIOR FM LTDA, CNPJ 79.649.984/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Criciúma/SC.

Nº 7 Processo nº 53500.105248/2024-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ENCRUZILHADENSE LTDA, CNPJ 89.494.397/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encruzilhada do Sul/RS.

Nº 8 Processo nº 53500.104664/2024-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 03.752.218/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Crixás/GO.

Nº 9 Processo nº 53500.095838/2024-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.265.236/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Uruará/PA.

Nº 10 Processo nº 53500.105005/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO UNIVERSO LTDA - EPP, CNPJ 72.932.262/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Bernardo do Campo/SP.

Nº 11 Processo nº 53500.105132/2024-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMISSORAS RIOGRANDENSES LTDA, CNPJ 92.199.736/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Lourenço do Sul/RS.

Nº 12 Processo nº 53500.094336/2024-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Bragança/PA.

Nº 13 Processo nº 53500.097376/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Itaituba/PA.

Nº 14 Processo nº 53500.097378/2024-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Cametá/PA.

Nº 15 Processo nº 53500.097393/2024-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Redenção/PA.

Nº 16 Processo nº 53500.103840/2024-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ELO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.380.966/0001-27, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Nº 17 Processo nº 53500.103841/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ELO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.380.966/0001-27, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Fernando de Noronha/PE.

Nº 18 Processo nº 53500.103842/2024-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ELO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.380.966/0001-27, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Afogados da Ingazeira/PE.

Nº 19 Processo nº 53500.103843/2024-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ELO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.380.966/0001-27, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Catende/PE.

Nº 20 Processo nº 53500.103844/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ELO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.380.966/0001-27, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Belém do São Francisco/PE.

Nº 21 Processo nº 53500.104984/2024-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA FM DE RADIO LTDA, CNPJ 17.211.954/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Formiga/MG.

Nº 22 Processo nº 53500.105324/2024-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE NORDESTE DE TELEVISAO LTDA, CNPJ 42.825.956/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Barão de Grajaú/MA.

Nº 23 Processo nº 53500.105389/2024-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO IMIGRANTES LTDA, CNPJ 23.123.680/0001-36, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Teófilo Otoni/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 12.348, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53670.001212/2001-77 do Ministério das Comunicações,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 481, de 17 de julho de 2009, para executar, pelo período de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da demonstração de desinteresse na assinatura do contrato de concessão.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*



## DECRETO Nº 12.349, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Outorga concessão à Fundação TV Minas Cultural e Educativa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.007440/2016-86 do Ministério das Comunicações,

### **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, entidade de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.229.281/0001-29, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 25E, com fins exclusivamente educativos, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.350, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96 do Ministério das Comunicações,

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 25, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.351, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.000480/2016-05 do Ministério das Comunicações,

### DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 29 de abril de 2016, a concessão outorgada originariamente à Rádio e Televisão Aracaju Ltda., conforme o disposto no Decreto nº 92.478, de 20 de março de 1986, transferida para a Fundação João Paulo II, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, nos termos do disposto no Decreto de 6 de abril de 1999, e renovada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.352, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.023517/2021-89 do Ministério das Comunicações,

### DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 29 de novembro de 2021, a concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.709.972/0001-12, conforme o disposto no Decreto de 3 de novembro de 2005, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 239, de 26 de junho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 16, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.353, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.036440/2018-53 do Ministério das Comunicações,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.238.570/0001-29, conforme o disposto no Decreto nº 95.466, de 11 de dezembro de 1987, renovada pelo Decreto de 27 de novembro de 2008, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 385, de 29 de junho de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 22, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.354, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porangatu, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.066910/2017-22 do Ministério das Comunicações,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 7 de outubro de 2018, a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.161.222/0001-47, conforme o disposto no Decreto de 22 de outubro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 314, de 26 de junho de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 28, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porangatu, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.355, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.045054/2009-15 do Ministério das Comunicações,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 27 de dezembro de 2009, a concessão outorgada à Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 77.969.145/0001-20, conforme o disposto no Decreto nº 84.119, de 24 de outubro de 1979, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 160, de 30 de novembro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*

## DECRETO Nº 12.356, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à TV Cataratas LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.050612/2018-00 do Ministério das Comunicações,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2018, a concessão outorgada à TV Cataratas LTDA., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.830.334/0001-21, conforme o disposto no Decreto nº 96.724, de 19 de setembro de 1988, e renovada pelo Decreto de 11 de setembro de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 63, de 28 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Sonia Faustino Mendes*



## DECRETO Nº 12.357, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Renova a concessão outorgada à TV Oeste do Paraná Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.010501/2014-21 do Ministério das Comunicações,

### DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 24 de dezembro de 2014, a concessão outorgada originariamente à Televisão Carimã Ltda., conforme o disposto no Decreto nº 90.609, de 4 de dezembro de 1984, transferida para a TV Oeste do Paraná Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.699.194/0001-53, nos termos do disposto no Decreto de 7 de agosto de 2000, e renovada pelo Decreto de 26 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Sonia Faustino Mendes*

---

## Presidência da República

---

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 20, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.323, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 21, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.001, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mata de São João, Estado da Bahia.

Nº 22, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.529, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2024, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Nº 23, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.467, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2024, que torna sem efeito a permissão outorgada à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

Nº 24, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 11.738, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que transfere a concessão originalmente outorgada à Rádio Difusora Santa Catarina Ltda., posteriormente transferida à J.P.B. Empresa Jornalística Ltda., para a Sociedade Boa Vista de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Nº 25, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 11.719, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que transfere a permissão originalmente conferida à Ultra Radiodifusão Ltda., cuja outorga fora originalmente conferida à Sociedade Emissoras Minuano Ltda., para a Sistema Riograndense de Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 26, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.659, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2018, que transfere a permissão outorgada à Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda., para a Rádio Clube Cida Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Nº 27, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.645, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Empresa de Radiodifusão Morimoto Ltda., para a Santos & Lucena Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Nº 28, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 11.609, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio Iguatemi Ltda., atualmente denominada Rádio Comunicação Brasil Ltda., para a Exclusive Music Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Nº 29, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.979, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que renova, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Nº 36, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 12.314, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais."

Nº 37, de 8 de janeiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 12.315, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educa Mais para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso."

## SEÇÃO III

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

#### DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

#### EDITAL Nº 2/SEI-MCOM, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a encaminhar alegações finais em relação aos ofícios relacionados, no prazo de dez dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de peticionamento eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53575.000286/2019	Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari	Pedra Branca do Amapari	AP	RADCOM	OF. Nº 27565/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53575.000087/2021	Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari	Pedra Branca do Amapari	AP	RADCOM	OF. Nº 28045/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53900.053237/2015	Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas	Santa Fé de Minas	MG	RADCOM	OF. Nº 17625/2024/MCOM, DE 13/09/2024.
53900.053536/2015	Associação Serra do Camará	São Miguel	RN	RADCOM	OF. Nº 3480/2024/MCOM, DE 29/02/2024.
53115.011749/2022	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Cássia - MG	Cássia	MG	RADCOM	OF. Nº 35062/2024/MCOM, DE 25/10/2024.
53532.004212/2022	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji	PE	RADCOM	OF. Nº 35052/2024/MCOM, DE 25/10/2024.
53500.024486/2018	Fundação Educativa e Cultural Dona Beja	Paracatu	MG	RADCOM	OF. Nº 28039/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53900.006864/2016	Associação Comunitária de Rádio Transa Rio	Rio de Janeiro	RJ	RADCOM	OF. Nº 28544/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53115.026517/2022	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro Fm	Nova Ponte	MG	RADCOM	OF. Nº 28254/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53115.022103/2021	Associação de Moradores Interativa de Paranaguá	Paranaguá	PR	RADCOM	OF. Nº 28432/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53524.001987/2022	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália	São Gonçalo do Pará	MG	RADCOM	OF. Nº 28473/2024/MCOM, DE 03/09/2024.
53115.023856/2022	Associação Rádio Clube Opção Comunitária	Catalão	GO	RADCOM	OF. Nº 29313/2024/MCOM, DE 03/09/2024.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ